

COMUNICADO AO MERCADO

Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1)
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Assunto: **Ofício nº 297/2023/CVM/SEP/GEA-1 Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Prezada Gerente.

A BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") faz referência ao Ofício nº 297/2023/CVM/SEP/GEA-1, de 26.09.2023, reproduzido em sua integralidade ao final deste Comunicado ao Mercado, que solicita esclarecimentos sobre notícia veiculada em 25.09.2023, na mídia Valor Online, seção Finanças, sob o título "BB Seguridade projeta prêmios de R\$ 2 bi em vendas via parcerias 'mar aberto' neste ano", em que constam as seguintes afirmações:

"A comercialização de seguros fora do canal do Banco do Brasil saiu de zero para estimados R\$ 2 bilhões em prêmios previstos para serem alcançados neste ano, afirmou o CEO da BB Seguridade, Ulisses Assis, durante o Fides 2023, conferência intercontinental de seguros. De acordo com o executivo, a companhia começou a operação de distribuição de produtos fora da rede do banco por meio de parcerias em 2021.

Em 2022, esse canal chamado de "mar aberto" alcançou R\$ 1 bilhão em receita. E, neste ano, conforme Assis, as parcerias vão responder por R\$ 2 bilhões. "Já temos uma receita de R\$ 900 milhões neste ano, e as projeções indicam que vamos alcançar R\$ 2 bilhões em 2023", disse."

Em atenção ao referido Ofício, a BB Seguridade esclarece que:

1. Em 09.02.2023, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando ao mercado as suas projeções empresariais ("guidance") para o exercício 2023, com subsequente atualização do Formulário de Referência vigente à época, conforme determinam as Resoluções CVM nº 44/21 e 80/22.
2. Dentre os indicadores divulgados se encontra a expectativa de crescimento entre 10% e 15% dos "Prêmios Emitidos da Brasilseg", empresa investida da BB Seguridade que opera no segmento de seguros.
3. A diversificação de canais de distribuição mencionada na notícia em tela é um dos componentes que contribuem para a entrega do *guidance* de prêmios emitidos divulgado ao mercado.



4. Adicionalmente, o montante de R\$ 2,0 bilhões em prêmios emitidos fora do canal Banco do Brasil possui impacto imaterial para o resultado de equivalência esperado na BB Seguridade e consequentemente para o seu lucro líquido.

5. Nesse contexto, a BB Seguridade não entende que a referida notícia seja caracterizada como um ato ou fato relevante, conforme definição contida no art. 2º da Resolução CVM nº 44/21, uma vez que não tem o potencial de influir de modo ponderável (I) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (II) na decisão de investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou (III) na decisão de investidores de exercer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

6. Ademais, considerando a existência de projeção empresarial já divulgada ao mercado de crescimento de prêmios emitidos totais, conforme apresentado nos itens 1, 2 e 3, e que o dado divulgado na notícia objeto do ofício nada mais é que um extrato da estimativa total já fornecida, a qual efetivamente guiará as projeções dos investidores e analistas, a BB Seguridade entende não haver necessidade de inclusão de um novo indicador em seu *guidance* 2023.

Brasília (DF), 26 de setembro de 2023

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores



Ofício nº 297/2023/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor

RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO

Diretor de Relações com Investidores de

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Alexandre Dumas, 1671, Térreo, Ala B, Chácara Sto Antônio

São Paulo – SP

CEP: 04717-903

E-mail: ri@bbseg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 25.09.2023 na mídia Valor Online, seção Finanças, sob o título: "BB Seguridade projeta prêmios de R\$ 2 bi em vendas via parcerias 'mar aberto' neste ano", em que constam as seguintes afirmações:

A comercialização de seguros fora do canal do Banco do Brasil saiu de zero para estimados R\$ 2 bilhões em prêmios previstos para serem alcançados neste ano, afirmou o CEO da BB Seguridade, Ulisses Assis, durante o Fides 2023, conferência intercontinental de seguros. De acordo com o executivo, a companhia começou a operação de distribuição de produtos fora da rede do banco por meio de parcerias em 2021.

Em 2022, esse canal chamado de "mar aberto" alcançou R\$ 1 bilhão em receita. E, neste ano, conforme Assis, as parcerias vão responder por R\$ 2 bilhões. "Já temos uma receita de R\$ 900 milhões neste ano, e as projeções indicam que vamos alcançar R\$ 2 bilhões em 2023", disse.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.



3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (guidance), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.
5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Resolução CVM nº 80/22, determinamos, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização dos itens correspondentes do Formulário de Referência do emissor.
6. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 27.09.2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 26/09/2023, às 12:21, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

